



ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL
MUNICÍPIO DE LADÁRIO
PREFEITURA MUNICIPAL
GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 126/2014.

Dispõe sobre a abertura de Sindicância com objetivo de apurar os fatos constantes no Protocolo nº 2014.4.4.07000-9, analisando a responsabilidade de servidor - sob a matrícula 569.

O PREFEITO MUNICIPAL DE LADÁRIO, Estado de Mato Grosso do Sul, JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município, promulgada no dia 05/04/1990,

R E S O L V E:

Artigo 1º. Determinar a abertura de Sindicância para a apuração dos fatos trazidos ao conhecimento desta autoridade, informados no Ofício nº 052, datado de 02.04.2014, da Câmara Municipal de Ladário.

Artigo 2º. Determinar que a comissão sindicante deste município, instituída pela Portaria nº 137/2013, diligencie tal procedimento.

Artigo 3º. Disponibilize à comissão sindicante a documentação necessária para o esclarecimento dos fatos.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ladário-MS, 30 de abril de 2014.


~~JOSÉ ANTONIO ASSAD E FARIA~~
Prefeito Municipal